

PE N.º 007/2020 – ESCLARECIMENTO II

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: Será aceito somatória de atestado de capacidade técnica?

RESPOSTA 1: Sim, conforme nosso Regulamento de licitações, serão aceitos os atestados no quantitativos de 50%, podendo ser aceito mais de um atestado, já que a complexidade do objeto não é afetada.

PERGUNTA 2: Qual a quantidade de estabelecimentos que devo apresentar por cidade?

RESPOSTA 2: Não determinamos quantitativo pois entendemos que estaríamos limitando a livre concorrência, contudo especificamos que o quantitativo deverá atender satisfatoriamente a utilização dos cartões eletrônicos pelos empregados do BANPARÁ, como por exemplo: em Belém temos cerca de 1500 empregados, 1 supermercado atenderia satisfatoriamente a esse quantitativo? Em comparação, temos Unidades no interior onde possuímos 5 empregados, 1 supermercado atenderia satisfatoriamente a esse quantitativo?

Juliana Naif
Pregoeira